



*Prefeitura do Município de  
Bocaiúva do Sul  
Procuradoria Geral*

**PARECER JURÍDICO 238/2021**

**Assunto:** Prorrogação de prazo para entrega de documentos.

**Processo nº:** 72/2021

**Pregão nº:** 29/2021

**Empresa:** PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

**1. RELATÓRIO**

Versa o presente parecer sobre a legalidade da prorrogação de prazo para entrega de documentos da empresa **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.203.665/001-41, com sede na Rua Manoel Borges de Macedo, 125, na cidade de Rio Branco do Sul – PR, representada por EDEMILSON ROBERTO DE LARA.

Essa documentação foi solicitada para compor no Processo nº72/2021, Pregão nº29/2021, o qual a empresa foi vencedora por obter a melhor e mais vantajosa proposta.

O Pregão nº29/2021 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, nas áreas urbana e rurais, por via pavimentadas e não pavimentadas, com veículos devidamente regulamentados e motoristas devidamente habilitados,



*Prefeitura do Município de  
Bocaiúva do Sul  
Procuradoria Geral*

para o transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino da educação básica do município de Bocaiúva do Sul

É o relatório.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

Ora, a pandemia ocasionada pela disseminação do COVID-19 tem afetado a economia mundialmente, atrasando ou até mesmo impossibilitando importações, obrigando empresas a demitirem seus funcionários, suspenderem seus contratos, pedirem empréstimos, bem como órgãos administrativos sem funcionamento, crises financeiras, etc...

Uma série de fatores que levam ao atraso e impossibilidade de se realizar certos atos. Por esses e outros motivos a empresa **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME** pugna pela prorrogação do prazo da entrega de alguns documentos que deveriam ser entregue até a data do dia 25/06/2021, porém, não obtiveram êxito na entrega por superveniência de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranho à vontade das partes.

Cabe, portanto, à empresa contratada prejudicada fazer pedido de prorrogação, devidamente fundamentado ao órgão



*Prefeitura do Município de  
Bocaiúva do Sul  
Procuradoria Geral*

competente, demonstrando quais foram os prejuízos ocasionados e por qual motivo será impossível a entrega dos documentos no prazo anteriormente fixado. É o caso.

Levando em conta a razoabilidade do pedido formulado pela empresa, esta Procuradoria opina favoravelmente pela prorrogação do prazo para entrega dos documentos no momento em que as aulas voltarem, DESDE QUE, seja formulado um TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE com a empresa, tendo por objeto o comprometimento de entregar todos os documentos requeridos no prazo futuramente estipulado, prezando sempre pelo princípio da Razoabilidade entre as partes.

Salienta-se aqui, que o contrato de prestação de serviços só deverá ser firmado e iniciado quando toda a documentação requerida estiver presente no processo.



*Prefeitura do Município de  
Bocaiúva do Sul  
Procuradoria Geral*

**3 - CONCLUSÃO**

É necessário esclarecer que “o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”. No entanto, recomenda-se que a administração, vinculada ao Princípio Constitucional da Legalidade, fiscalize sempre seus Prestadores de Serviços, no intuito de mantê-los em constante situação de regularidade

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria Municipal **se manifesta favorável à prorrogação do prazo de entrega dos documentos**, tendo em vista a requisição apresentada pela empresa e os demais documentos que esclarecem a situação.

Cabe ressaltar que a senhora pregoeira e sua equipe de apoios devem formular um Termo de Compromisso e Responsabilidade com a empresa, devendo o mesmo ser assinado pelas partes e posteriormente anexado ao processo. Por fim, destaca-se que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, não se incluem no âmbito de análise dessa Assessoria Jurídica os elementos



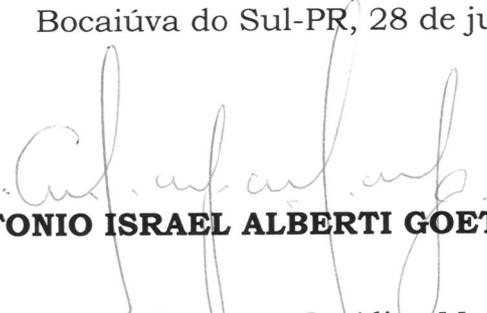
*Prefeitura do Município de  
Bocaiúva do Sul  
Procuradoria Geral*

técnicos pertinentes à situação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Salvo melhor juízo, encaminha-se para apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

É o parecer.

Bocaiúva do Sul-PR, 28 de junho de 2021.

  
**ANTONIO ISRAEL ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**

Assessor Jurídico Municipal

**Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul**

2021/06/3053

Data: 28/06/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 14:29:25

Assunto.....: 003-DIVERSO

Subassunto.: 076-Parecer Juridico

Requerente.: Assessoria Jurídica

